



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 1752

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	1
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
ASTT .....	4
FUNAMC .....	5

## ATOS DO EXECUTIVO

### PORTARIA 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MICHELE ADRIANA SILVA PIRES, inscrita no CPF 014.771.641-11, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Técnica de Supervisão Ambiental e Social na Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 21 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

### PORTARIA 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013, e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMANDA PATRINI BATISTA DA COSTA, inscrita no CPF 042.211.111-27, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA, respondendo como Gerente Técnica Adjunta de Supervisão Ambiental e Social na Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 28 de janeiro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## Prefeitura de Araguaína

### Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Saldos de Recursos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) 2018 para 2019 de Araguaína –TO.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na Reunião ordinária realizada dia treze de fevereiro de dois mil e dezanove (13.02.2019), às oito horas (08:00), na Sala da Articulação dos Conselhos, Ata nº 143.2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Reprogramação dos Saldos de Recursos do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, 2018 para 2019;

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2019.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar o servidor BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 15474444 e, KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 31161, para, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2018025392.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada
003/2019	A P EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Implantação de estrutura esportiva nas praças nos setores Vila Azul e Cimba em Araguaína – TO; Contrato de Repasse nº 1015081-31/2014	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer  
Portaria 003/2017

**CEI MUNICIPAL CORA CORALINA  
ARAGUAÍNA- TOCANTINS**

**ERRATA**

CONSIDERANDO a CONTRATO Nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº1746, do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Considerando o erro de digitação do contrato supracitado e a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

CONTRATO: 02/2019

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.810,28 (Dois Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Oito Centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três Mil Duzentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CORA CORALINA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

MARZONETE DUARTE DA SILVA  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Cora Coralina

**CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação  
Araguaína, 04 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 002/2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, ARAGUAÍNA-TOCANTINS

A presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: Honeque Luz da Silva, Ricardo Gomes Cavalcante, Lucireis Soares Rodrigues e Maria Djenice Nunes da Silva para comporem a comissão de licitação desta Unidade Escolar os servidores;

01. EVA MARIA BARNABÉ DE SOUSA
02. MARIA VERONILDE DOS SANTOS MIRANDA
03. SILVANIA DA SILVA MACIEL LIMA
04. VINÍCIUS DE PAULA OLIVEIRA
05. BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA
06. CLAUDIA SANTOS SILVA
07. CLEUBY VIEIRA DA SILVA
08. DANILO SOARES DE SOUZA
09. GILVAN RODRIGUES CHAVES
10. IRAMAR DOS REIS SILVA
11. PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
12. YDNEY FRAGOSO DA SILVA
13. DAVID NERY MACÊDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Maria Veronilde dos Santos Miranda  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Criança Feliz

Processo nº: 02/2019

Unidade: Associação de Apoio De Pais e Mestres do CEI Criança Feliz.

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

**JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais) que será disponibilizado em parcelas

para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Criança Feliz em Araguaína, aos 05 dias do mês de janeiro de 2019.

Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL DR CESAR BELMINO BARBOSA  
EVANGELISTA  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**ERRATA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019 PROCESSO 04/2019 CONTRATADA W. DE Q. VIEIRA-ME, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 1730 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:	
W. DE Q. VIEIRA-ME	VALOR: R\$ 4.215,36
( Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)	

LEIA-SE:	
W. DE Q VIEIRA- ME	VALOR: R\$ 4.847,64
( Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	

Araguaína- TO, 14 de fevereiro de 2019.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO**

CONTRATO N. 029/2017  
PROCESSO N. 2474.084.149.0000095/2016  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP  
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02/02/2019 a 01/07/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.  
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria n.º 002/2017

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTARIA/GAB/SMS Nº 008/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores a Sra. Aline Maria Soares Silva, matrícula nº 35637, e o Sr. Otoniel Monteiro dos Reis, matrícula nº 36093, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos; 2018026891.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
002/2019	M. LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME
Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg, constante da Ata de Registro de Preços de nº 040/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO  
Secretário Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 018/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 009/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Designar os servidores, JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, matrícula nº 33872, e como suplente o Servidor Sr. EDUARDO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 31599, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do processo abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado processo, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2019001385:

Nº PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA
2019001385	A E VALENTIN DE ALENCAR
Objeto: Fornecimento de ração para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses do Município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de processo e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do processo;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

SANDRO ROGERIO C. DE PAULO  
Secretário Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 018/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 002/2019

Processo nº 2018026891 (Ref. Proc. nº 2018022789)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: M. LEÃO BORBA TRANSPORTES – ME

Objeto: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 kg, constante da Ata de Registro de Preços de nº 040/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 12/02/2019

Vigência: de 12/02/2019 a 11/02/2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.20062.478	33.90.30.04	0040	20190038

Signatário: Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se

SANDRO ROGERIO CARDOSO DE PAULO  
Secretário Executivo  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 018/2017

**ASTT**

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2016

PROCESSO Nº: 2016042634

CONTRATO Nº: 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

COTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos Ltda.

CNPJ: 09.163.582/0001-00

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, ficando prorrogada sua vigência, com início em 23/06/2018 e término em 22/06/2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

#### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015

PROCESSO N.º: 20140503329

CONTRATO N.º: N.º 003/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT

COTRATADA: ESAERO – Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda.

CNPJ Nº: 08.112.107/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual para fins de valor contratual, conforme resoluções da Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos previstos nos itens 6.4.1 e 6.4.1.1 da Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013, alterada pela Resolução nº 455, de 20 de dezembro de 2017, declara-se sem efeito o item 10 da Cláusula Oitava do Contrato nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Fica deduzido o valor mensal do contrato a importância de R\$ 31.145,16 (trinta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente a Seção de Combate a Incêndio onde o valor global do contrato passará a ser de R\$1.696.795,32 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Desta maneira, o valor mensal da parcela de prestação de serviço fica alterado de R\$ 172.544,77 (Cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para R\$ 141.399,61 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e nove e nove reais e sessenta e um centavo).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIO: ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína

Araguaína - TO, 13 de fevereiro 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

#### ANULAÇÃO DE ATOS PUBLICADOS

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

#### TORNAR SEM EFEITO

O Termo de Reconhecimento de Dívida do Exercício Anterior 006/2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 1748 de 08 de fevereiro de 2019.

Araguaína – TO, 14 de fevereiro de 2019.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 008/2019

(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2014050332

2. Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.



3. Favorecido: ESAERO - Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP

4. Objeto: Prestação de Serviços de Adm. Operação e Manutenção do Aeroporto de Araguaína (SWGNG).

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 151.781,32 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), junto a Esaero Empresa de Serviços Aeroportuários Ltda. EPP, CNPJ nº 08.112.107/0001-33, referente à prestação de serviços de administrativos, operação e manutenção do aeroporto, conforme descrição abaixo.

NOTA FISCAL Nº :	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
20180000000010	25/10/2018	01/09/2018 a 30/09/2018	R\$ 151.781,32
Total			R\$ 151.781,32

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2018, foram juntadas aos autos apenas em 2019.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ 151.781,32 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2011.2552, Ficha 20191153, Fonte 001000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 009/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1.Processo nº: 2014048202
- 2.Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
- 3.Favorecido: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA
- 4.Objeto: Serviço de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 263.489,36 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), junto a PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 01.026.798/0001-30, referente ao Serviço de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
0001440	06/02/2018	Janeiro/2018	RS 91.771,64
0001446	07/03/2018	Fevereiro/2018	R\$ 87.238,48
000.001.458	05/04/2018	Março/2018	R\$ 84.479,24
TOTAL GERAL			R\$ 263.489,36

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 20, datada de 31/01/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 20191699 Fonte 009000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 010/2019**  
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

- 1.Processo nº: 2014048202
- 2.Órgão: ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
- 3.Favorecido: PERKONS S/A
- 4.Objeto: Serviço de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R\$ 263.489,36 (Duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), junto a PERKONS S/A, CNPJ nº 82.646.332/0001-02, referente ao Serviço de Sistema Integrado de Trânsito de Araguaína, com fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, conforme descrição abaixo:

NOTA FISCAL Nº:	DATA EMISSÃO	MÊS/REF.	VALOR
2768	06/02/2018	Janeiro/2018	RS 91.771,65
2816	06/03/2018	Fevereiro/2018	R\$ 87.238,49
2865	05/04/2018	Março/2018	R\$ 84.479,25
TOTAL GERAL			R\$ 263.489,39

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida exercício de 2018, teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 18, datada de 31/01/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no valor acima, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.92.39, vinculado à atividade 15.452.2010.2553, Ficha 20191699 Fonte 009000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

ASTT – Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2019.

Fabio Fiorotto Astolfi  
Presidente da ASTT  
Portaria nº 012/2017

## FUNAMC

PORTARIA/SUP/FUNAMC Nº011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 003, de 03 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: RENAN BURJAQUE AMORIM matrícula nº31318, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2019001744:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC .

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor RENAN BURJAQUE AMORIM matricula nº31318, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2019

PROCESSO Nº 2019001744

CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária

CONTRATADA: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.420,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 12/02/2020

DOTAÇÃO: F.P: 08.122.2006.2475; -E.D: 3.3.90.33.03; -FICHA: 20190407; -Fonte: 010.

Araguaína-TO, 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19

#### ERRATA

No extrato de Contrato nº002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº1740, de 29 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o erro material na digitação no respectivo Extrato, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 24/01/2020

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2018.

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 23 de Janeiro de 2019

VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 22/01/2020

Araguaína-TO, 25 de Janeiro de 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Superintendente Geral da FUNAMC  
Port.003, de 03/01/19